



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 86/2019 - RTR-PROEX/RTR/IFMT

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFMT

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), torna público a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do **2º Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso**, a ser realizado de 26 a 29/10/2019, na cidade de Cuiabá/MT.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O **2º JOGOS DO SERVIDOR DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO** é uma promoção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/IFMT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX e do Núcleo de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida do Trabalho/DSGP. O evento buscará atender uma estimativa de mais de 500 (quinhentos) servidores atletas, objetivando reduzir índices de sedentarismo, estimulando as práticas esportivas e recreativas entre servidores, como também, promover estreitamento das relações interpessoais entre servidores dos Campi do IFMT, através das práticas de desporto e cultura. Os jogos serão realizados no **período de 26 à 29 de outubro de 2019, nas instalações da Associação dos Servidores do Instituto Federal de Mato Grosso, situado à Av. Ver. Juliano da Costa Marques - St. Oeste, Cuiabá - MT, no IFMT/Campus Bela Vista, situado à Av. Juliano Costa Marques, s/n - CEP: 78.050-560, e no IFMT / Campus Cuiabá, situado à Rua Zulmira Canavarros, n. 95, Centro**. As modalidades, deliberadas pelos Campi do IFMT, são agrupadas em coletivas e individuais, nos naipes masculino e feminino, sendo: o bozó em dupla, natação, xadrez, tênis de mesa, futebol society, futsal, basquetebol, voleibol, vôlei de areia e queimada.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

a) apoio: a relação institucional não comercial entre entes públicos e entes privados, em que estes oferecem material de consumo e prestação de serviços, em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento daqueles;

b) apoiador: as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio para qualquer um dos eventos previsto neste edital, por meio de:

- a) Serviços de sonorização, palco e iluminação para os dias dos eventos;
- b) Serviços de apoio à cerimonial para a abertura, premiação e encerramento dos respectivos eventos;
- c) Tendões para os dias dos eventos;
- d) Serviços de apoio desportivo, como arbitragem e seus auxiliares, monitores de mesas, cronometristas para os jogos, entre outros;
- e) Equipamentos e materiais esportivos para as modalidades coletivas e individuais;
- f) Brindes, tais como squeezes, garrafas térmicas e bonés para os atletas, e uniformes para as comissões organizadoras;
- g) Premiações de 1º, 2º e 3º colocados nas provas, sendo medalhas para os atletas vitoriosos e troféus para os campi representados;
- h) Serviços de apoio à saúde dos atletas, através de ambulâncias equipadas com os profissionais qualificados para prestar os atendimentos;
- i) Medicamentos para primeiros socorros;
- j) Hospedagem e acomodações para os atletas que vierem de localidades diversas da cidade sede do evento;
- k) Alimentação para os atletas;
- l) Concessão de espaços esportivos (piscina, quadra, campo e etc.) para a realização do evento;
- m) Sistema de Informação para gestão de evento esportivo.

2.3. Os materiais ou os serviços de que trata o subitem 2.2 deverão ser fornecidos em caráter de doação, não

gerando ônus ao IFMT e aos participantes do evento.

2.4. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que todos os participantes do evento sejam atendidos.

2.5. O apoio ocorrerá, exclusivamente, no período e no local de execução do evento.2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio banners, cartazes/faixas, anúncios durante o respectivo evento apoiado, impressão da marca em determinados produtos doados, entre outros.

3.1.1. Os gastos com as divulgações previstas no item 3.1 serão de responsabilidade da empresa apoiadora.

3.2 Em contrapartida, o IFMT concederá os espaços físicos nos locais dos eventos para que as empresas apoiadoras possam promover as divulgações citadas no item 3.1, bem como a exposição dos seus produtos e/ou serviços.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e dos materiais utilizados no evento de sua propriedade. Não caberá ao IFMT a responsabilidade acerca de danos ou furtos ocorridos durante o período do evento.

3.4 Fica vedado:

- a) A comercialização de produtos, no local do evento, pelos apoiadores;
- b) O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- c) O fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFMT como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas eletrônicas suportadas pelo domínio do IFMT.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o 2º Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do **dia 10 de setembro de 2019**.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo I), deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico <extensao@ifmt.edu.br>. O assunto do e-mail deverá ser: “**Proposta de Apoio ao 2º Jogos do Servidor do Instituto Federal de Mato Grosso**”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, o proponente deverá anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 25 Mb.

4.3 A Comissão Organizadora dos eventos confirmará por e-mail o recebimento das propostas.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- a) Melhor atender o evento proposto a ser apoiado;
- b) Proporcionar melhor forma de execução do serviço proposto, e/ou melhor forma de entrega ou retirada do produto doado;
- c) Melhor qualidade do serviço e/ou material doado.

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento, estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em **12/09/2019**, no site proex.ifmt.edu.br

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso no prazo de 13 a 17/09/2019, através do email <extensao@ifmt.edu.br>, especificando os motivos para apreciação do recurso.

4.6.2 O prazo para resposta, acerca dos recursos, será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição destes, e será publicado no site <proex.ifmt.edu.br>

4.6.3 A Reitoria do IFMT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, e congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

4.6.4 O resultado final será divulgado em **20/09/2019**, no site <proex.ifmt.edu.br>.

4.7 Após aprovação e divulgação do resultado, o IFMT entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovados pelo IFMT serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	12/08/2019
Submissão da Proposta	Até 10/09/2019
Resultado Provisório	12/09/2019
Recurso	13 a 17/09/2019
Resposta dos Recursos	20/09/2019
Resultado Final	20/09/2019

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a Reitoria, em caso de dúvidas sobre os materiais e os serviços necessários para a realização dos eventos, por meio do telefone **(65) 3616-4135** ou do e-mail **<extensão@ifmt.edu.br>**

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora dos eventos.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2019.

Elson Santana de Almeida
Pró-Reitor de Extensão Substituto do IFMT

Willian Silva de Paula
Reitor do IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Silva de Paula, REITOR - CD1 - RTR**, em 07/08/2019 09:51:38.
- **Elson Santana de Almeida, DIRETOR - CD3 - RTR-DEX**, em 07/08/2019 09:31:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 7464

Código de Autenticação: 8d37338ac8

